



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 609

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE Cr\$ 4.037.500, PARA AQUI-
SIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o § 1º, ítem III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma (01) linha telefônica externa, no valor de Cr\$ 4.037.500- (quatro milhões, trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), pelo sistema de compra de ações da Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Artigo 2º - Para custeio das despesas com a aquisição mencionada no artigo 1º, é aberto um Crédito Especial, no mesmo valor sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orc: 01-Câmara Municipal de Vereadores

4.2.5.0-Aquisição de Títulos Representativos de

Capital já Integralizado Cr\$ 4.037.500

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orc: 01-Câmara Municipal de Vereadores

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 4.037.500

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de abril de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de abril de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal